

LEI Nº.: 2190/2003.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) AO CAMPINHO ESPORTE CLUBE.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Campinho Esporte Clube, no decorrer do exercício em curso, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º) A presente doação será utilizada pelo Campinho Esporte Clube em reformas do estádio que atende sua sede social .

Art. 3º) O Presidente do Campinho Esporte Clube deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.10.27.812.0060.2151 3.3.90.43 - Ficha 586 - Auxilio a Entidades Ligadas ao Esporte

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 16 DE JUNHO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**